



*azul*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

LEI Nº 605/89

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO  
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Coxim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar de Avenida "Zacarias dos Santos Mourão", o Logradouro Público localizado às margens direita do Rio Taquari, entre as Ruas Antonio João e Coronel Ponce.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a locar recursos no orçamento vigente para cobrir despesas com colocação de placas indicativas na Avenida Zacarias dos Santos Mourão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### DESPACHO:

De conformidade com o artigo 78 da Lei complementar nº 1 de 20 de novembro de 1981, sanciono a seguinte Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito, 14 de Setembro de 1989

PREFEITO MUNICIPAL